



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1.DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Número Edital	Número Chamamento Público	Número Processo
73/2025	05/2025	148/2025
Objeto: Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA		

2.DADOS DA OSC

Nome: apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra – APAE	CNPJ: 48.448.523/0001-65	Site: www.apaeguaira.org.br
Endereço: Rua Alexandre Muraishi, 00250 - Centro - Guaíra-SP	Telefone: (17) 3331-2760	Email: secretaria@apaeguaira.org.br

3.ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA:

3.1.1 PONTUAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima	Nota atribuída
TÉCNICA			
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (50 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (30 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	50	40



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

	OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (25) - Grau satisfatório de adequação (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	25	15
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (25) - Grau satisfatório da descrição (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	25	15
Total de Pontos - Técnica		100	70

3.1.2 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI N.º 13.019/2014):

Com base na análise comparativa entre o Edital de Chamamento Público nº 05/2025 e a Proposta apresentada pela APAE Guaíra:

3.1.2.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A proposta atende ao solicitado demonstrando um nexo causal claro entre a população deficiente do município e a necessidade dos serviços ofertados.

- *Realidade Descrita:* A proposta apresenta dados do Censo IBGE (2010) indicando que cerca de 20% da população brasileira possui algum grau de dificuldade, e que em Guaíra haviam 490 pessoas com deficiência intelectual. A proposta atualiza o cenário mencionando que a APAE atende cerca de 32% dessa população (aproximadamente 197 pessoas) e descreve o perfil socioeconômico das famílias (maioria com renda de 1 a 2 salários mínimos e moradia alugada).



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

- *Nexo com Atividades:* A proposta justifica que, devido ao esgotamento dos recursos da escola regular para certos perfis de alunos (deficiência intelectual severa, TEA com alto suporte), torna-se necessária a oferta de Educação Especial Exclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- *Nexo com Metas:* A meta de 114.480 horas anuais visa cobrir a lacuna de atendimento especializado identificada na descrição da realidade, garantindo cobertura para os alunos mencionados no diagnóstico.

3.1.2.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

A proposta descreve metas quantitativas e qualitativas alinhadas ao objeto do Edital (Serviço de Educação Especial para alunos com Deficiência Intelectual/Múltipla/TEA).

- Meta Global: Realizar 114.480 horas de atendimento anual (9.540 horas mensais).
- Metas Específicas (Atividades):
 1. AEE (Atendimento Educacional Especializado): 40 horas mensais para alunos com atraso neuropsicomotor, deficiência intelectual/múltipla e TEA, no contraturno escolar.
 2. Educação Infantil (0 a 3 anos): 100 horas mensais, 5 dias por semana, focando em estimulação precoce.
 3. Educação Infantil Exclusiva (4 a 5 anos): 100 horas mensais para alunos com necessidade de apoio permanente/pervasivo.
 4. Ensino Fundamental Exclusivo: 100 horas mensais para alunos de 6 a 11 anos (e 11 meses) que não se beneficiam da inclusão em classe comum.
 5. Aulas Complementares: Educação Física (40h/mês) e Artes (70h/mês).
 6. Equipe Multidisciplinar: 200 horas mensais cada para Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia.

O edital traz: “Garantir a oferta de apoio técnico especializado mediante de Equipe Multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo, para apoiar os professores e gestores da OSC, bem como das unidades escolares do Município na elaboração e desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Acompanhar e



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

avaliar o processo de inclusão escolar, identificando barreiras e propondo soluções acessíveis. Colaborar na elaboração de planos de ensino individualizados (PEI), quando necessário. Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação sobre temas relacionados à inclusão e acessibilidade. Orientar as unidades escolares do Município quanto ao uso de recursos pedagógicos e tecnologias assistivas. A equipe multidisciplinar será acionada por demanda das unidades escolares. O serviço de psicopedagogia deverá apoiar diretamente as atividades junto aos professores da Educação Especial para as adaptações necessárias no processo educacional. As demais áreas também deverão apoiar diretamente os professores da Educação Especial, porém o foco principal da carga horária dos serviços de psicologia e fonoaudiologia deverá ser a intervenção individual e/ou em pequenos grupos, atuação exigida também do serviço de psicopedagogia.”. Quando observamos a descrição de função da Equipe Multidisciplinar, observa-se a seguinte questão: a proposta da APAE: “acompanhar o processo de Inclusão Escolar através de visitas nas Unidades escolares que atendem as pessoas com deficiência inseridas no AEE”, é importante acrescentar “Acompanhar e avaliar o processo de inclusão escolar, identificando barreiras e propondo soluções acessíveis. Colaborar na elaboração de planos de ensino individualizados (PEI), quando necessário”. Na descrição da função do Professor, essa comissão aponta para não haver o item da elaboração do PAEE (para Plano de Atendimento Educacional Especializado), um documento obrigatório e individualizado que orienta as ações para garantir a inclusão e o desenvolvimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Ele é elaborado pelo professor especializado e detalha as estratégias, atividades e recursos necessários para apoiar o aluno, tanto na sala de recursos quanto na sala de aula comum. Nos objetivos, observamos a seguinte exigência do edital: Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação sobre temas relacionados à inclusão e acessibilidade. No entanto, no quadro de metas quantitativas não estão destacadas a duração de horas ou quantidade de encontros das ações. Não consta na proposta a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), documento obrigatório e individualizado elaborado pelo Professor Especializado. Apontamento: Incluir a elaboração, acompanhamento e revisão periódica do PAEE. A proposta aponta ações de formação continuada, mas não apresenta metas, número de encontros, periodicidade ou



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

carga horária. Apontamento: Apresentar metas quantitativas e mensuráveis, conforme exigido pelo edital.

3.1.2.3 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

A forma de execução está detalhada na metodologia, cronograma e estrutura de recursos humanos.

- Metodologia: A execução ocorrerá através da Educação Especial (AEE, Educação Infantil e Fundamental Exclusivo) e suporte de Equipe Multidisciplinar (Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia).
- Local e Horário: As atividades serão realizadas na sede da APAE Guaíra (Rua Alexandre Muraishi, 250), funcionando das 8h às 16h30.
- Organização das Turmas: Previsão de 16 salas/turmas, com proporção de professores e cuidadores definida (ex: Educação Infantil com 1 professor e 2 cuidadores).
- Cronograma: As atividades são contínuas (janeiro a dezembro), com atendimentos educacionais, apoio técnico e acolhimento familiar ocorrendo mensalmente. O AEE será oferecido em 1 ou 2 dias por semana (4h a 8h semanais), conforme Resolução SE 68/2017.

3.1.2.4 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

A proposta define indicadores claros para monitoramento tanto pela OSC quanto pela Administração Pública.

- Indicadores de Aferição:
 - Apresentação de prestação de contas mensal e anual.
 - Relatórios de atividades e financeira.
 - Aplicação de pesquisa de satisfação com famílias e escolas (meta de atingir até 50% das famílias).
 - Alimentação dos sistemas (Fiorilli, SisRTS e Portal da Transparência).



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

- Parâmetros de Resultado (Benefício Social):

- Pedagógico: Minimização de desvantagens em 25% dos alunos e fortalecimento de habilidades adaptativas em 25% dos alunos.
- Técnico: Garantia de atendimento a 100% das famílias em avaliação e realização de no mínimo 90% das avaliações encaminhadas (quando houver vaga).
- Frequência: Exigência mínima de 75% de frequência dos alunos.

3.1.2.5 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

A proposta financeira é detalhada e corresponde ao valor solicitado, apresentando equilíbrio entre receita e despesa. A verificação imediata da divergência de custos de "Salários e Ordenados" entre o Quadro de Aplicação (Plano de Aplicação) e o Quadro de Salários (Planilha Detalhada por Funcionário) não pode ser realizada diretamente. O Quadro de Aplicação consolida os custos de "Salários e Ordenados" em uma única rubrica total (R\$94.100,20 mensais). A Planilha de Salários, por sua vez, apresenta o detalhamento individual do salário bruto de cada funcionário. Desta forma, para confirmar a divergência específica entre essas duas fontes, seria obrigatório somar individualmente todos os salários brutos listados na Planilha de Salários e, então, comparar o resultado dessa soma com o valor total informado para a rubrica "Salários e Ordenados" no Quadro de Aplicação. A divergência reside, portanto, na ausência de um valor consolidado de salários na planilha de detalhes, exigindo um cálculo secundário para validação. A planilha de RH deve ser integralmente refeita, e garantindo que a última coluna reflita o Custo Total ao Empregador (CTO) de forma precisa.. Apontamento: Apresentar planilha de custos consolidada, com valores compatíveis entre todos os instrumentos.

- Valor Global da Parceria: R\$ 1.875.182,40 anuais.
- Repasse Mensal: R\$ 156.265,20.
- Plano de Aplicação (Despesas):

Recursos Humanos (maior peso): Salários, encargos (FGTS, INSS), vale alimentação, 13º e férias; Gastos Administrativos: Combustível e Seguros, alimentação: Gêneros alimentícios , Materiais: Material de limpeza, EPIs e Material Didático; Serviços de Terceiros:



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

Contabilidade e TI; Utilidades Públicas: Água, Luz, Telefone, Internet. Totaliza aproximadamente R\$1.875.182,40 anuais.

- Fontes de Recursos: A entidade demonstra transparência listando outras fontes de receita (Estadual, Municipal, Doações, etc.), totalizando um orçamento global da entidade de R\$ 3.295.480,55, do qual a parceria em questão representa uma parte significativa.

4. ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO

Comissão de Seleção procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada OSC, conforme definido na fórmula abaixo:

$NPP = 100 \cdot X_1 / X_2$	$X_1 = (V_r + M)/2$
NPP = 100	X1 = 1.875.182,40

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X2 = Valor da proposta da OSC

Vr = Valor Máximo - Referência;

M = Média dos preços de todas as propostas das OSC participantes;

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

NOTA DE PREÇO	90,00
--------------------------	-------

5. CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$NF = 6NPT + 4NPP$
10
NF = 82

NOTA CLASSIFICAÇÃO:	82
--------------------------------	----



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

6. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Existe vantajosidade econômica no que diz respeito a RH que está demonstrada no instrumental de vantajosidade, porém outras iniciativas de sustentabilidade por parte da OSC deverão ser demonstradas para a comissão de monitoramento e avaliação.

7. ANÁLISE

É essencial que seja esclarecido que ao ser publicado um edital de chamamento público para estabelecimento de parceria por meio de termo de colaboração que a Administração Pública apresenta todos os norteadores e proposta em conformidade ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu artigo 2º:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

No item 7.5.6 é tratado sobre eliminação de proposta, que estejam em desacordo com o Edital de Chamamento Público.

A análise técnica e de preço da Proposta APAE Guaíra demonstra um **alto grau de conformidade** com os norteadores estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Critério	Exigência da Administração (Edital)	Resposta da OSC (Proposta)	Conformidade
Nexo Causal (3.1.2.1)	Demonstração do interesse público (realidade local).	Descrição da população deficiente e justificativa para a oferta de Educação Especial Exclusiva/AEE.	Alta
Metas e Atividades (3.1.2.2)	Atendimento em Educação Especial e AEE (Objeto).	Detalhamento de 114.480 horas anuais distribuídas por tipo de serviço e público-alvo.	Alta



SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.brsecaoparcerias@guaira.sp.gov.br

Preço	Proposta de preço dentro do Valor de Referência (Proposta igual ao Valor de Referência: R\$ 1.875.182,40.	Total
Nota Final (NF)	Avaliação ponderada (60% Técnica, 40% Preço).	Nota Técnica (NPT) = 70; Nota Preço (NPP) = 100. NP = 82.	Alta

O Item **7.5.6** do Edital estabelece que propostas **em desacordo** com o Chamamento Público serão eliminadas. Este item é a salvaguarda da Administração Pública para garantir que o interesse público estabelecido (o *Termo de Colaboração*), de acordo com a Lei nº 13.019/2014, seja rigorosamente atendido.

Considerando os resultados obtidos na avaliação:

- Nota da Proposta de Preço (NPP): 100,00.** O valor proposto pela OSC (R\$ 1.875.182,40) igualou-se ao Valor de Referência, garantindo a pontuação máxima e evidenciando a plena aderência financeira ao teto estabelecido pela Administração.
- Nota Final (NF): 82,00.** A média ponderada entre a NPT (70) e a NPP (100) resultou em uma pontuação final altíssima.

A Proposta da APAE Guaíra, ao obter uma **Nota Final de 82,00**, demonstra **plena aderência e conformidade** tanto técnica quanto financeira com os requisitos do Edital. Portanto, **não há base legal** ou factual, nos elementos analisados, para que a proposta seja eliminada com base no Item 7.5.6. A proposta atendeu satisfatoriamente aos norteadores e ao interesse público propostos pela Administração.

8.PARECER

Os critérios de julgamento estão vinculados ao alcance mínimo do grau de adequação da proposta, prezando por realizar a adequação dos apontamentos e inconsistências no Plano de Trabalho apresentado. Após análise detalhada, esta Comissão conclui que a proposta apresenta inconsistências e descumprimentos do Edital, especialmente nos



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

seguintes grupos: inconsistências documentais de profissionais, divergência de valores no campo de salários, ausência de indicadores e metas na formação continuada, ausência de PAEE na descrição de função do professor, insuficiência de informações da equipe multidisciplinar.

Guaíra/SP, 28 de novembro de 2025

Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim

Presidente da Comissão

Vinicius Moreira Alves

Membro

Luciana Ulian Lopes

Membro